

**FUNCIONAMENTO DAS JUNTAS COMERCIAIS DE SÃO PAULO E PERNAMBUCO
DURANTE PERÍODO DE QUARENTENA EM VIRTUDE DO COVID-19**

Informamos que, em virtude da pandemia do COVID-19/Coronavírus e das medidas de prevenção tomadas pelas autoridades, estabelecimentos e população para mitigar sua disseminação infecciosa, as Juntas Comerciais de São Paulo e Pernambuco modificaram seu funcionamento, conforme abaixo.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP)	
Atendimento presencial	Suspensão no período de 23/03/2020 a 30/04/2020
Serviços online disponíveis no site www.jucesp.sp.gov.br , mediante acesso com login e senha da Nota Fiscal Paulista, Gov.br ou certificado digital	<ul style="list-style-type: none"> ○ Arquivamento (abertura de empresas de forma eletrônica – Empresário Individual, EIRELI e LTDA) ○ Pesquisa de empresas (pesquisa simples, avançada e no mapa; consulta de nome empresarial; dados cadastrais; FBR; ficha cadastral completa e simplificada) ○ Emissão de certidões ○ Cópia digitalizada de documentos arquivados (não tem valor jurídico de certidão)
Prazo para cumprimento de exigências	Prorrogado para após 30 dias do fim da suspensão do atendimento presencial, sem a necessidade de pagamento de novas taxas (DARE).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO (JUPEPE)	
Atendimento presencial	Suspensão a partir de 24/03/2020, por prazo indeterminado
Serviços online disponíveis no site portal.jucepe.pe.gov.br , mediante certificado digital	<ul style="list-style-type: none"> ○ Arquivamento (abertura de empresas de forma eletrônica – Empresário Individual, EIRELI e LTDA); ○ Pesquisa de empresas (pesquisa simples, avançada e no mapa; consulta de nome empresarial; dados cadastrais; FBR; ficha cadastral completa e simplificada) ○ Emissão de certidões ○ Acompanhamento de requerimentos e de legalização (alvará e licenças) ○ Pedido, acompanhamento e cancelamento de viabilidade e DBE <p>Preenchimento e acompanhamento de DBE</p>
Prazo para cumprimento de exigências	Suspensos até a normalização das atividades